

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

- 1) Deputado Federal Fábio Garcia
- 2) Deputado Estadual Beto Dois a Um
- 3) Saul Colossi
- 4) Vera Lúcia Navas Reyes
- 5) Astor Stulp
- 6) Antônio Ten Caten
- 7) José da Silva Lima-
- 8) Aldemir Zatti
- 9) Eliane de Oliveira Felten
- 10) Valdemar Schonholzer
- 11) Helga Maria Goldschmidt Kreutz
- 12) Augusta Carvalho da Silva
- 13) Desembargador Dr. Wesley Sanchez Lacerda
- 14) Mauro Diniz
- 15) Leodato da Silva Oliveira
- 16) José Dalcin
- 17) João Osmar Lupatini
- 18) Fernando Vinícios de Souza Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



- 19) Tertuliano Lopes Peris
- 20) Osvaldina Ferreira dos Santos
- 21) Jorzismar Rocha da Silva
- 22) Valdenilson Pereira Souza

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores em 28 de novembro de 2025 às 19h.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2025.

JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115

Assinado de forma digital por JOA
JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.11.04 15:30:57 -03'00'

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal da Canarana/MT

Câmara Municipal de Canarana

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2025

📅 5 de Novembro de 2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

- 1) Deputado Federal Fábio Garcia
- 2) Deputado Estadual Beto Dois a Um
- 3) Saul Colossi
- 4) Vera Lúcia Navas Reyes
- 5) Astor Stulp
- 6) Antônio Ten Caten
- 7) José da Silva Lima-
- 8) Aldemir Zatti
- 9) Eliane de Oliveira Felten
- 10) Valdemar Schonholzer
- 11) Helga Maria Goldschmidt Kreutz
- 12) Augusta Carvalho da Silva
- 13) Desembargador Dr. Wesley Sanchez Lacerda
- 14) Mauro Diniz

-
- 15) Leodato da Silva Oliveira
 - 16) José Dalcin
 - 17) João Osmar Lupatini
 - 18) Fernando Vinícios de Souza Rodrigues
 - 19) Tertuliano Lopes Peris
 - 20) Osvaldina Ferreira dos Santos
 - 21) Jorzismar Rocha da Silva
 - 22) Valdenilson Pereira Souza

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores em 28 de novembro de 2025 às 19h.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal da Canarana/MT



Ano 14 N° 3742

Divulgação terça-feira, 04 de novembro de 2025

Página 65

Publicação quarta-feira, 05 de novembro de 2025

XII-As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

10. CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Brasnorte - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

/MT, ____ de ____ de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Reginaldo Martins Ribeiro

CONTRATADA

Testemunhas:

Bessy Mª Nascimento Dias

CPF: 561.719.601-44

Bryand Leo Correa de Siqueira

CPF: 048.756.571-10

PORTARIA

PORTARIA Nº 147/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias ao vereador **GILMAR CELSO GONÇALVES**".

O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando: As Leis Municipais Nº. 2.726/2023 de 31/03/2023 e Nº. 2.768/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador **GILMAR CELSO GONÇALVES**, para a cidade de Cuiabá MT, no período de 10 a 15 do mês de novembro do ano de 2025, para cumprir agendas na Assembleia Legislativa, gabinete do Deputado Dilmar Dal Bosco, Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - **EMPAER-MT** e Casa Civil-CC/MT.

Art. 2º - Determinar ao setor financeiro que, em conformidade com Lei 2.768/2023 de 22/12/2023, efetue o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 461,82 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) cada, totalizando R\$ 1.847,28 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) para custear as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, já descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº. 146/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 04 (três) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Ano 14 N° 3742

Divulgação terça-feira, 04 de novembro de 2025

Página 66

Publicação quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

- 1) Deputado Federal Fábio Garcia
- 2) Deputado Estadual Beto Dois a Um
- 3) Saul Colossi
- 4) Vera Lúcia Navas Reyes
- 5) Astor Stulp
- 6) Antônio Ten Caten
- 7) José da Silva Lima-
- 8) Aldemir Zatti
- 9) Eliane de Oliveira Felten
- 10) Valdemar Schonholzer
- 11) Helga Maria Goldschmidt Kreutz
- 12) Augusta Carvalho da Silva
- 13) Desembargador Dr. Wesley Sanchez Lacerda
- 14) Mauro Diniz
- 15) Leodato da Silva Oliveira
- 16) José Dalcin
- 17) João Osmar Lupatini
- 18) Fernando Vinícios de Souza Rodrigues
- 19) Tertuliano Lopes Peris
- 20) Osvaldina Ferreira dos Santos
- 21) Jorzismar Rocha da Silva
- 22) Valdenilson Pereira Souza

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores em 28 de novembro de 2025 às 19h.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal da Canarana/MT

RESOLUÇÃO N° 290/2025

De 04 de novembro de 2025

Institui a Comenda "Comunicador Nilvo Vicente Colling", no âmbito da Câmara Municipal de Canarana – MT, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Canarana, a Comenda "Comunicador Nilvo Vicente Colling", destinada a homenagear empresas de comunicação sediadas em Canarana – MT e profissionais da comunicação, entre eles jornalistas, radialistas, repórteres e apresentadores, que tenham se destacado na promoção da informação e no fortalecimento da comunicação local.

Art. 2º A escolha dos agraciados será feita por Comissão Especial, constituída por Ato da Presidência, composta por 03 vereadores, cabendo-lhes definir os critérios e procedimentos de seleção.

Art. 3º A Comenda "Comunicador Nilvo Vicente Colling" será entregue em sessão solene alusiva ao Dia da Comunicação, promovida pela Câmara Municipal de Canarana.

Art. 4º Cada agraciado receberá, como forma de homenagem, uma moeda comemorativa e um certificado, contendo o nome do homenageado e a menção à honraria concedida pela Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEGISLAÇÃO